



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO

Em 05 / 01 / 2026
Oliveira

“Designa servidora para responder pelas atribuições da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedro Teixeira e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a obrigatoriedade de manutenção de um sistema de controle interno integrado entre os Poderes;

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 33 e 36 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, que determinam a manutenção de um sistema de controle interno no âmbito de cada Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade a esse comando, garantindo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável para as atividades de controle, ainda que em caráter excepcional e transitório, para garantir o mínimo funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de lei específica que crie o cargo de Controlador Interno, o que impõe a adoção de medida administrativa em caráter precário e excepcional para não deixar a unidade de controle desassistida, até a devida regulamentação da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JAMILY INGRIDY DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Unidade de Controle Interno desta Câmara Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Art. 2º. As atribuições de controle interno são consideradas compatíveis com a natureza do cargo em comissão ocupado pela servidora, sendo exercidas sem acréscimo remuneratório, dada a natureza de confiança da sua nomeação.

Art. 3º. Compete à Unidade de Controle Interno, em conformidade com o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, no que se refere à Câmara Municipal;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

III - exercer o controle sobre as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município que estejam sob a gestão da Câmara;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º. A servidora designada atuará com independência técnica, reportando-se administrativamente à Presidência da Câmara e submetendo seus relatórios periódicos à análise da Comissão de Controle Interno e da Mesa Diretora.

Art. 5º. Esta designação possui caráter precário e excepcional, vigorando até que seja aprovada lei específica para a criação e estruturação do cargo ou função de Controlador Interno no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO APARECIDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal